Ofício nº **19** /24 - CL

Salvador, 12 de março de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao **Ofício nº 029/2023- DIREL**, de 02 de maio de 2022, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 98/2023** de iniciativa do vereador **ANDRÉ FRAGA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a Gerência de Cadastro Técnico da SEDUR, não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Marcello de Ipanema.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

JÚLIO FON
Secretário de Governo, em exercício

RECEBIDO
Em, 18 / 03 / 24 às 14 : 54
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

PR SEGOV/SEATE Nº80681/23

ANEXO 1 DO TRAMITE 4

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Marcello de Ipanema** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – O Caminho "15" - Engenheiro Antônio Franco, codlog nº 12483, que tem início na Rua Gey Espinheira, codlog nº 12466, e termina nele mesmo, codlog nº 12483, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: Iniciais X-560.764,800, Y-8.576.407,540 e Finais X-560.730,090 Y-8.576.393,150, passa a ser denominado de **Rua Marcello de Ipanema.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

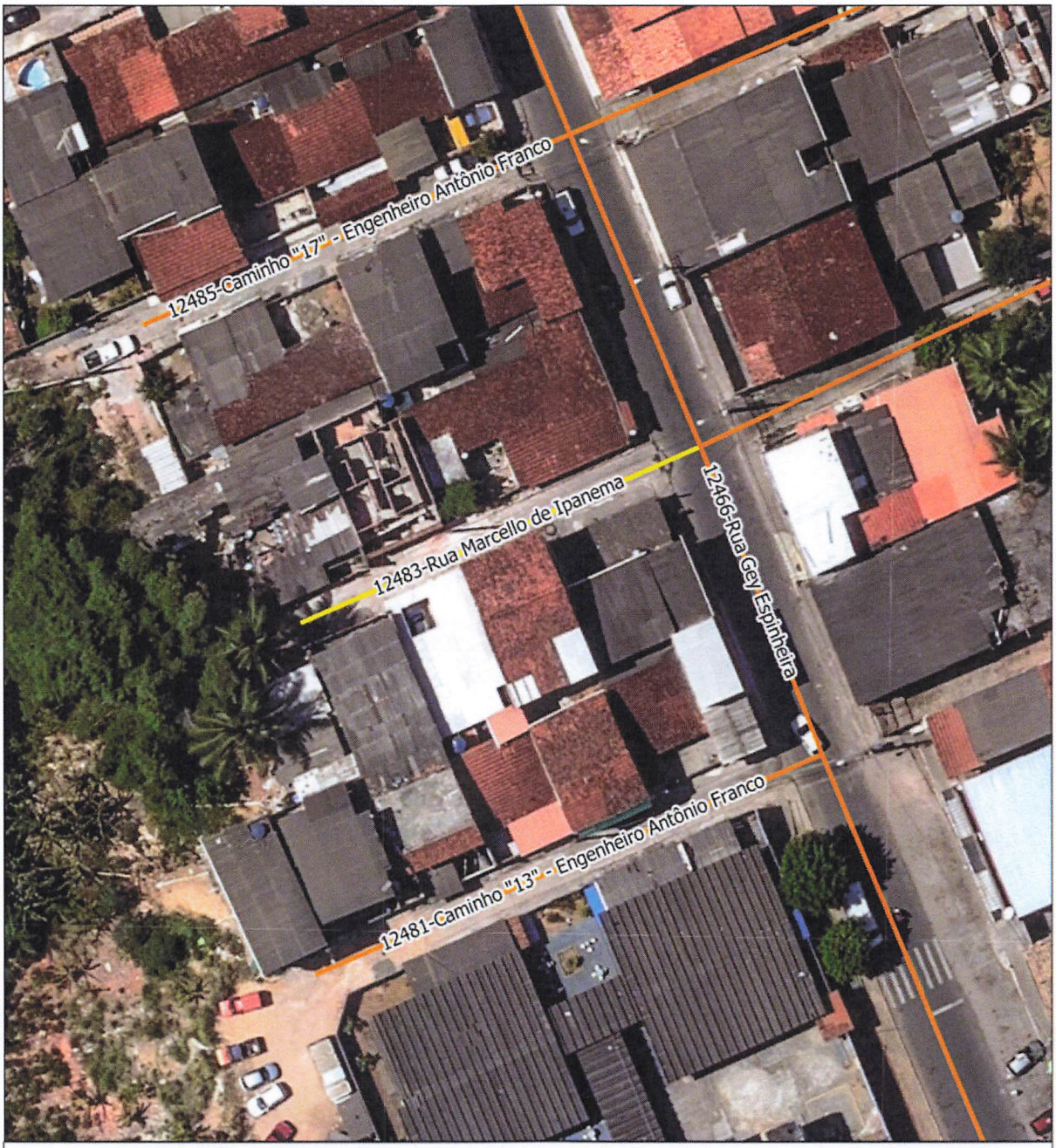
SALVADOR
PREFEITURA

ANEXO 2 DO TRAMITE 4

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**	**Número do Processo** 80681/2023
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Marcello de Ipanema	**12483**	**Valéria**

Início em:	Rua Gey Espinheira	Cód. Logradouro 12466
Fim em:	Nele mesmo	Cód. Logradouro 12483



Projeto de Lei nº 98/2023 - CMS, de iniciativa do Vereador André Fraga

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

Assinatura Eletrônica
SERGIO RAIMUNDO SOUZA PINTO - 24/08/2023 15:31:48
MIRELA CORTES LIMA BARRETO - 25/08/2023 07:08:07

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado Vereador André Fraga	OFICIO Nº19/2024	Data 18/03/2024

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos oficio nº 19/2024 – Secretaria de Governo, em resposta ao Oficio nº 029/2023 – DIREL, referente ao Projeto de Lei nº 98/2023 do Vereador André Fraga.

Salvador, 18 de março de 2024.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br